



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Benício Moreira Niza nº 114 Centro - Fone (44) 3245-2754

CNPJ 76.285.329/0001-08

E-mail: social@mandaguacu.pr.gov.br

OFÍCIO Nº 04/2026

Mandaguáçu, PR, 25 de fevereiro de 2026.

À Excelentíssima Senhora Luci Amorim dos Reis Vereadora da Câmara Municipal de Mandaguáçu

Assunto: Resposta ao Protocolo nº 089/2025 (protocolo 1100/2025) – Implantação da Política Municipal dos Direitos da Mulher.

Excelentíssima Vereadora,

1. Cumprimentando-a cordialmente, sirvo-me do presente para acusar o recebimento do Requerimento nº 089/2025, protocolado em 1º de dezembro de 2025, por meio do qual Vossa Excelência solicita informações sobre a viabilidade de implantar a Política Municipal dos Direitos da Mulher, o respectivo Conselho Municipal (CMDM), o Fundo Municipal (FMDM) e a Conferência Municipal.
2. Em atenção à vossa solicitação, informamos que esta Secretaria de Assistência Social compartilha da visão expressa em sua justificativa quanto à urgência de fortalecer a rede de proteção e combater as desigualdades de gênero no município.
3. Gostaríamos de comunicar que este tema já se encontra em tramitação no Poder Executivo. Informamos que, nos últimos meses do ano passado, a Secretaria de Assistência Social encaminhou para análise do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, José Roberto Mendes, uma minuta de Projeto de Lei que dispõe justamente sobre a Criação da Política Municipal da Mulher de Mandaguáçu, bem como a Criação e Instituição do Conselho Municipal da Mulher e do Fundo Municipal da Mulher.
4. A proposta elaborada por esta pasta fundamenta-se nos seguintes pilares, em total consonância com os anseios de seu requerimento:
 - Contexto e Relevância: Resposta necessária ao enfrentamento da violência doméstica e das barreiras que limitam a participação plena da mulher na sociedade.



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Benício Moreira Niza nº 114 Centro - Fone (44) 3245-2754

CNPJ 76.285.329/0001-08

E-mail: social@mandaguacu.pr.gov.br

- **Objetivos Estratégicos:** Promoção da equidade de gênero, fortalecimento da autonomia feminina e enfrentamento rigoroso a todas as formas de violência (física, psicológica, sexual, patrimonial e moral).
 - **Estruturação do Conselho (CMDM):** Definição do órgão como instância consultiva, deliberativa e fiscalizadora, essencial para a articulação com a sociedade civil e o monitoramento de políticas públicas.
 - **Alinhamento Legal:** O projeto está estritamente alinhado à Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006), ao Plano Nacional de Políticas para as Mulheres e ao Artigo 5º da Constituição Federal de 1988.
5. Ressaltamos que a criação deste marco legal trará benefícios diretos à comunidade, como o fomento ao empreendedorismo feminino e a estruturação de ações de acolhimento às mulheres em situação de vulnerabilidade.
6. Dessa forma, comunicamos que o Executivo Municipal está finalizando os ajustes técnicos necessários para que a referida proposta de lei seja formalmente enviada a essa Casa de Leis para apreciação dos nobres pares o mais breve possível.

Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

CÉSAR AUGUSTO RIBEIRO

Secretário Municipal de Assistência Social

Município de Mandaguáçu – PR